



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E OS Sr. TARCISIO MARIANO FERREIRA.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**LOCADOR: TARCISIO MARIANO FERREIRA**

Rua Carlos Dias Ribeiro nº 420 - casa –Bairro Várzea

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 604.332.486-53 e C.I. MG 3.953.074 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 005/2016 – Dispensa nº. 002/2016 – Processo nº. 014/2016 localizado à Rua Alaíde Antonio da Silva, nº 148 – Bairro: Lagoinha de Fora – Lagoa Santa/MG, destinado à Instalação da Extensão da Unidade de Saúde do Visão, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e redução do valor do contrato em 3%, conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, com término previsto para o dia 31 de janeiro de 2018, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a Cláusula Terceira do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.365,73 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, perfazendo um total estimado em R\$ 28.388,76 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios

**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 31 de janeiro de 2017.

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
**LOCATÁRIO**

  
**TARCISIO MARIANO FERREIRA**  
**LOCADOR**

Testemunhas:

  
CPF: 110.475.236-04

  
CPF: 029.013.696-26